



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA- PR

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127-1000

E-mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 119/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480., centro, CEP 86.828-000, na cidade de Mauá da Serra /PR, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ANDERSON DINIZ SOARES e Secretária Municipal de Esporte, RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MAUÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.998.514/0001-13, sediado(a) na Rua Iolanda Alves Marcondes nº 122, Centro, no Município de Mauá da Serra – Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por NELCI APARECIDA DOS SANTOS, sócia administradora, inscrito no CPF nº 692.067.089-53, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 144/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 008/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

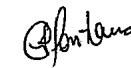
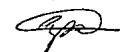
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE QUADRAS DE AREIA DA LAGOA BONITA, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE AREIA PARA PRÁTICA DE VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, ÁREA DE CONVIVÊNCIA COBERTA, ALAMBRADOS, ILUMINAÇÃO ESPORTIVA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, MOBILIÁRIO URBANO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Mauá da Serra/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DOS SEGUINTE ITEM DO CONTRATO ITEM 1.1, 2.1, 2.2 DA PLANILHA ORÇAMENTARIA NO VALOR TOTAL DOS ITEM EM R\$9.694,33 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), REPRESENTANDO 2,52% (DOIS VIRGULA CINQUENTA E DOIS), POR CENTO DO VALOR CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R\$375.305,67 (TREZENTOS E TENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CONF. PARECER JURIDICO E CONFORME PRECEITURA O ART., CONFORME PRECEITUA O ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "d" DA LEI 14.133/2021.

CONFORME QUADRO ABAIXO.

Item	Serviço	Valor
1.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal	R\$ 1.279,80
2.1	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte	R\$ 6.665,47
2.2	Compactação mecânica do solo	R\$ 1.749,06
Total		R\$ 9.694,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA- PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA: 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E-mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA PRIMITIVAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES, CONFORME A PORTARIA 349/2025, FISCAL E GESTOR ABAIXO QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CPF: ***.***.989-
**

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MAUA
LTDA:39998514000113
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA MAUA
LTDA:39998514000113
Dados: 2026.09.29 17:22:25 -03'00'

NELCI APARECIDA DOS
SANTOS
CPF Nº ***.***.089-**
CONSTRUTORA MAUÁ
LTDA
CNPJ Nº 39.998.514/0001-13
CONTRATADA

RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE
CPF: ***.***.749-**
CONTRATANTE

JEAN BATISTA DA SILVA
CPF: ***.***.759-**
1ª TESTEMUNHA

EDITE PRATES DE SOUZA
CPF: ***.***.936.*
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 123/2026

Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Poder Executivo do Município de Mauá da Serra, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a elaboração, consolidação, publicação, alteração, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito de todos os órgãos e unidades do Poder Executivo do Município de Mauá da Serra.

§1º O PCA consolida as contratações que o Município pretende realizar ou prorrogar no exercício seguinte, incluindo compras, obras, serviços, inclusive de engenharia, e soluções de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O PCA tem por objetivos:

- I – racionalizar as contratações;
- II – promover economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- III – garantir o alinhamento ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
- IV – evitar o fracionamento indevido de despesas;
- V – sinalizar intenções ao mercado, ampliando a competitividade.

CAPÍTULO II — DAS COMPETÊNCIAS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Compete a Departamentos de Compras, através do gestor do PCA, consolidar, publicar e manter atualizado o PCA no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando exigido.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

- I – autoridade competente: agente formalmente designado para aprovar o PCA;
- II – unidade requisitante: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação e elaborar o Documento de Formalização de Demanda (DFD);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

III – Documento de Formalização de Demanda (DFD): instrumento-base do PCA que reúne as justificativas e os dados da contratação pretendida;

IV – gestor do PCA: servidor responsável pelo monitoramento da execução do Plano durante o exercício.

CAPÍTULO III — DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 4º A elaboração do PCA observará etapas, responsáveis e prazos definidos no cronograma do Anexo I deste Decreto, compreendendo, no mínimo:

- I – levantamento de demandas;
- II – envio dos DFDs pelas unidades;
- III – consolidação pelo Comitê;
- IV – validação;
- V – aprovação pela autoridade competente;
- VI – publicação.

Art. 5º A consulta às unidades requisitantes será realizada durante o processo de elaboração do PCA, mediante solicitação para apresentação de suas demandas, preferencialmente com registro da convocação e das respectivas respostas.

Art. 6º Cada unidade requisitante elaborará seus DFDs até o último dia útil de outubro de cada exercício.

§1º O DFD deverá conter, no mínimo:

- I – descrição do objeto;
- II – justificativa da contratação, vinculada à demanda real, aos objetivos da política pública ou às metas da unidade;
- III – quantidade e unidade de fornecimento;
- IV – valor estimado;
- V – data ou período pretendido para a realização, execução ou entrega;

§2º A consolidação do PCA será submetida à aprovação da autoridade competente até o décimo quinto dia útil de outubro, e sua publicação ocorrerá até 30 de novembro.

§3º Poderão ser agregadas demandas de objeto semelhante para racionalização e economia de escala.

CAPÍTULO IV — DAS EXCEÇÕES

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no PCA:

- I – as contratações sigilosas, devidamente justificadas;
- II – suprimento de fundos;
- III – as hipóteses dos incisos VI, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

IV – as despesas de pronto pagamento de que trata o art. 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V — DAS ALTERAÇÕES DO PCA

Art. 8º O PCA poderá ser revisto e alterado, mediante justificativa formal da unidade interessada e aprovação da autoridade competente, nas hipóteses de:

I – adequação à LOA;

II – inclusão de novas demandas;

III – alteração de escopo ou cronograma decorrente de estudos técnicos ou fatos supervenientes.

§1º Toda proposta de inclusão, substituição ou reprogramação de item será precedida da verificação da existência de dotação ou viabilidade orçamentária, com participação obrigatória do setor de contabilidade, orçamento ou planejamento.

§2º As alterações serão registradas no sistema próprio e mantidas em histórico.

§3º As alterações serão publicadas quando modificarem 50% ou mais do valor estimado preliminarmente no PCA.

CAPÍTULO VI — DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 9. O monitoramento contínuo da execução do PCA caberá ao gestor do PCA, e compreenderá, no mínimo:

I – a comparação entre o previsto e o efetivamente contratado;

II – o acompanhamento por unidade requisitante;

III – o registro das contratações executadas, atrasadas ou não realizadas;

IV – a emissão de relatório periódico de monitoramento.

CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O PCA será publicado no portal eletrônico oficial do Município e, quando exigido, no PNCP.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 29 de setembro de 2026

GIVANILDO
LOPES:03222545
901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.09.29 15:51:11
+03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PLATAFORMA WEB AO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS (SINTER), INSTITUÍDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.208/2022 E OPERACIONALIZADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM A GERAÇÃO E ADOÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO (CIB) PARA TODAS AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, ACOMPANHADA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA POR 12 (DOZE) MESES E DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2026 às 17h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK Licitações

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE DISPENSA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MAUÁ DA SERRA, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

MARY LIDIANE MUNIS
DE OLIVEIRA DA
SILVA:00537394931
Assinado de forma digital por
MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA
DA SILVA:00537394931
Dados: 2026.09.29 13:44:13 -03'00'
MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº497/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ESPORTE, **RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 185/2026
b) Licitação Nº : 59/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 29/09/2026
e) Objeto Homologado : Aquisição de 204 (duzentos e quatro) kits de uniformes oficiais da Escola Coxa/Coritiba, em tamanhos diversos, destinados aos alunos atendidos pela Escolinha Oficial do Coritiba Foot Ball Club - Escola Coxa no Município de Mauá da Serra/PR. Cada kit será composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) meião, conforme padrão visual oficial e especificações técnicas constantes da documentação do processo.
f) Processo Adm Nº : 185/2026

27.812.0026.2.086. - Gestão da Secretaria de Esporte

27.812.0026.2.087. - Gestão de Campeonatos Municipais e Competições Regionais

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: TOREL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.924.182/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UNIFORME FUTEBOL INFANTIL MASCULINO: CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR UMA CAMISETA, UM CALÇÃO E UM MEIÃO. CAMISETA EM MODELAGEM INFANTIL, MANGA CURTA, GOLA CARECA, TECIDO LEVE, COM	PRÓPRIA	204	R\$ 173,00	R\$ 35.292,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

NUMERAÇÃO NAS COSTAS				
----------------------	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 35.292,00

Mauá da Serra, 29 de setembro de 2026.

RAFAEL FONTOURA
DOS
SANTOS:074781749
90

Assinado de forma digital
por RAFAEL FONTOURA
DOS SANTOS:07478174990
Dados: 2026.09.29 09:30:17
-03'00'

RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
CPF: ***.***.749-**
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: TOREL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 04.924.182/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) KITS DE UNIFORMES OFICIAIS DA ESCOLA COXA/CORITIBA, EM TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA ESCOLINHA OFICIAL DO CORITIBA FOOT BALL CLUB - ESCOLA COXA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR. CADA KIT SERÁ COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISETA, 01 (UM) CALÇÃO E 01 (UM) MEIÃO, CONFORME PADRÃO VISUAL OFICIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO.

VALOR: R\$ 35.292,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS CONSTADO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 509/2026

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

O Secretário Municipal de Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e/ou de interesse da pasta:

JEAN BATISTA DA SILVA – ASSESSOR DA SEC. MUN OBRAS V. E SERV. URBANOS;

RONALDO FABRICIO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO

PUBLICA;

EDITE PRATES SOUZA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E

ARQUITETURA;

MOACIR APARECIDO DE GODOI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E

FROTAS;

BRUNA CAROLINI BUENO – PEDREIRO.

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON DINIZ SOARES
Data: 29/09/2026 09:35:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DINIZ SOARES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



RESOLUÇÃO Nº 013/2026/CMS

Súmula: Avalia o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, relativo ao 2º Quadrimestre (maio-agosto) de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 29/09/2026.

Resolve:

Art. 1º - Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, relativo ao 2º Quadrimestre (maio-agosto) de 2026.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 29 de setembro de 2026.


DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e da legislação municipal vigente.


CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



RESOLUÇÃO Nº 014/2026/CMS

Súmula: Aprova o Plano de Contingência de Prevenção de Arboviroses 2026/2027, da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 29/09/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Prevenção de Arboviroses 2026/2027, da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 29 de setembro de 2026.


DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e da legislação municipal vigente.


CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



RESOLUÇÃO Nº 015/2026/CMS

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Financeira, de incentivos para custeio / capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (ProVigiA-PR), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 29/09/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, de incentivos para custeio / capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (ProVigiA-PR), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, referente as Resoluções SESA nº 739/2026 e 741/2026, além dos saldo(s) remanescente(e) de resoluções anteriores.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 29 de setembro de 2026.

DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e da legislação municipal vigente.

CLEUDETÊ MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271



RESOLUÇÃO Nº 016/2026/CMS

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação (lista de equipamentos), referente a incentivo(s) financeiro(s) de Investimento e Custeio, para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme Resolução SESA nº 870/2021.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 29/09/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação (lista de equipamentos), referente a incentivo(s) financeiro(s) de Investimento e Custeio, para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme Resolução SESA nº 870/2021 – protocolo: 18.422.293-0, no valor de R\$ 453,36 para investimento e R\$ 1.461,73 para custeio.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 29 de setembro de 2026.

DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e da legislação municipal vigente.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3271

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº87/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – a vereadora **SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, lotada nesta Casa de Leis, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o custeio de viagem até a cidade de Reserva / PR, no dia 29 de setembro de 2026, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria Municipal de Saúde de Reserva / PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente